

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2013
PROCESSO Nº. 23122001681/2013-74
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus Santo Antônio*, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. **511** de 09 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **material permanente para atender ao programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do campus Centro-Oeste Dona Lindu**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DA ABERTURA

2.1 - A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/11/2013, às 09:00 horas.
UASG: 154069
LOCAL: Portal Comprasnet - www.comprasnet.gov.br

2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0112.000000

Programa de Trabalho: 062067

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Material Permanente)

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 227.724,85 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta dos autos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

3.2 – Como condição para participação das microempresas e empresas de pequeno porte no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ ou declarada inidônea ou que esteja cumprindo punição junto a qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Acórdãos TCU nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011);

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.3.10 - que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como aquelas sociedades em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outras sociedades, com o objeto semelhante ao licitado na presente licitação, que tenha sido punido (a) com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.5 - Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem:

3.5.1 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

3.5.2 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

3.5.3 - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

3.5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso e os itens com valores abaixo de R\$80.000,00.

3.6 - A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A comprovação prevista no caput será feita:

I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço secolcco@ufsj.edu.br.

4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1227, ou através do endereço eletrônico secolcco@ufsj.edu.br.

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Observações:

a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" onde se tinha "Descrição Complementar" no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: "CONFORME O EDITAL".

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail secolcco@ufsj.edu.br ou via sistema COMPRASNET, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, **em até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizado na Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, "Campus Centro-Oeste Dona Lindu" - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2013
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias** úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, em Divinópolis/MG, sendo **o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.**

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No dia **28/11/2013, às 09:00 horas**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não

aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

8.12 - Exercício do direito de preferência:

8.12.1 - Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.12.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.

8.12.1.2 – Para efeito do disposto no item 8.12.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto, apresentar nova proposta obrigatoriamente abaixo de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.1.2.2 - A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances. O Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate;

8.12.1.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.12.1.2.1, serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.1.2.4 - Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação.

8.12.2 - O disposto no subitem 8.12 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.3 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.13 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.12.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.1 - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.14 - Para os efeitos do Decreto nº. 7.174/2008 consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

8.15 - Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 4º, 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.15.1 - Para os produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.15.2 - Nessa situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.16 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.16.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.17 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.17.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18 - O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº. 7.174/2008 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.18.1 - aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;

8.18.2 - aplicação das regras de preferência com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.18.3 - convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no item 8.18.2, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.18.4 - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1 - SICAF;
- 9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.5.3 - Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 01 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.5 - no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do comprasnet. A não informação da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.14 - Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos subitens 3.5.

9.14.1 - Nas licitações na modalidade de pregão, a declaração a que se refere o item 9.15 deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

9.15 – Conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº. 7.174 de maio de 2010, além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, será obrigatório a apresentação da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

9.15.1 - Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

9.15.1.1 - segurança para o usuário e instalações;

9.15.1.2 - compatibilidade eletromagnética; e

9.15.1.3 - consumo de energia;

9.15.1.4 - comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

9.16 - Relativo à qualificação técnica poderá ser solicitado atestado de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto

desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio - Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro - CEP: 36307-352 - São João Del-Rei/MG, telefone (32) 3379.2307 ou (32) 3373-3970.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da

Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por

item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irredutíveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4 1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail **empenho@ufsj.edu.br**, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis corridos após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Divinópolis, 04 de outubro de 2013.

EDUARDO JOSÉ LOPES
Pregoeiro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, ou e-mail secolcco@ufsj.edu.br ou via sistema COMPRASNET, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, **COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA** (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas.
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, etc.

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
Dados bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Outras informações	
Validade da Proposta:	
Prazo de garantia:	
Prazo de validade:	

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Prazo de entrega:		Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.				
Local de entrega:		O local de entrega será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - bairro Chanadour, em Divinópolis/MG - CEP: 35501-296				
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
001	AGITADOR MAGNÉTICO AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO PARA SER UTILIZADO EM BANCADA, PLACA DE AQUECIMENTO EM VIDRO-CERÂMICA. DIMENSÕES APROXIMADAS : 180 X 180MM; VOLUME DE AGITAÇÃO ATÉ 10 LITROS; TEMPERATURA VARIÁVEL: 50 - 500 GRAUS C; VELOCIDADE DE AGITAÇÃO: 100 - 1500RPM COM INDICAÇÃO ESCALAR 0-6; PRECISÃO +/- 0,2 GRAUS C; DISPLAY DIGITAL PARA TEMPERATURA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 220 X 330 X 105MM; SAÍDA PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA; PESO APROXIMADO : 5 KG; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 21 (DIN EM 60529); ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	3	UNID	SIM		
002	APARELHO ESTEREOTÁXICO APARELHO ESTEREOTÁXICO PARA RATOS COM 1 TORRE. EQUIPAMENTO DOTADO DE ROLAMENTOS NOS VOLANTES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE PERMITE UM AJUSTE MAIS DESLIZANTE, PRINCIPALMENTE NO MOVIMENTO VERTICAL, ONDE A TAXA DE OCORRÊNCIA DE FOLGA É MAIOR. O SISTEMA DE RASGOS É O DE RABO DE ANDORINHA, COM RÉGUAS REGULÁVEIS DE TEFLON, MATERIAL ANTI-ATRITO, COM APERTO PORCA/PARAFUSO, OU SEJA É NECESSÁRIO SOLTAR A PORCA PARA SE OBTER O AJUSTE NECESSÁRIO. OS MOVIMENTOS X,Y E Z SÃO CONFECCIONADOS COM EIXOS DE ROSCAS DE DUAS ENTRADAS (M7 X 1,5MM DE PASSO), DOTANDO O EQUIPAMENTO DE AVANÇOS MAIS RÁPIDOS. AS ESCALAS SÃO CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO AZUL, COM GRAVAÇÃO A LASER.	1	UNID	SIM		
003	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU.	1	UNID	SIM		
004	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000BTUS; TRIFÁSICO 220V	4	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
005	<p>AUTOCLAVE VERTICAL AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO 75 LITROS; CAPACIDADE INTERNA DE 75 LITROS; CÂMARA SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; TAMPAS EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E POLIDO; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE; VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA PESO REGULÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPAS; RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA; MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KG/CM² QUE CORRESPONDE A 127°C; PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 2 POSIÇÕES, E INSTRUÇÃO DE USO; CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304 (1 CESTO); REGISTRO PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DEESTERILIZAÇÃO; DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO DE 350 X 500MM ALTURA; DIMENSÕES EXTERNAS: A= 460 X L= 580 X P=1.100MM; 3.000 WATTS, 220 VOLTS.</p>	1	UNID	SIM		
006	<p>BALANÇA ANALÍTICA CAP. 220GR, PREC.0,1MG C/ CALIBRACAO AUTOMATICA EM DOIS MODOS: BALANÇA ANALÍTICA DE ESCALA ÚNICA PROJETADA COM A TECNOLOGIA UNIBLOC. COM RESPOSTAS RÁPIDAS E EXCELENTE ESTABILIDADE; DIVERSAS FUNÇÕES DE APLICAÇÃO, 2 MODOS DE AUTOCALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E DISPLAY RETROILUMINADO; OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS: PSC E CLOCK-CAL; RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO GLP/GMP/ISO FUNÇÃO WINDOWSDIRECT; TEMPORIZADOR DE INTERVALOS.</p>	1	UNID	SIM		
007	<p>BALANÇA SEMI-ANALÍTICA CAP. 320GR, PREC. 0,001GR - BIVOLT, RESPOSTAS RÁPIDAS; PARA CONFORTO E EFICIÊNCIA DO OPERADOR; ALTA ESTABILIDADE, FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇA; DISPLAY DIGITAL; CONVERSÃO ENTRE UNIDADES; PRATO QUADRADO; CORPO COMPACTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; APRESENTA FUNÇÕES DE CONTAGEM, PORCENTAGEM, FORMULAÇÃO E PESO; CAPACIDADE: 320 GRAMAS; PRECISÃO: 0,001GR;PRATO: DIMENSÕES 100x100 MM EM AÇO INOX 304; TEMPO RESPOSTA 1,0 A 1,2 SEGUNDOS; REPETIBILIDADE 0.001GR; TÉRMICA +/- 5PPM °C; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 10 A 40°C; PÉS NIVELADORES COM NÍVEL BOLHA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CORPO DA BALANÇA EM ALUMÍNIO</p>	4	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	INJETADO; APROVADA PELO INMETRO COM SELO VERIFICAÇÃO INICIAL IPEN; TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA, FUNÇÃO TROCA E IMPRIME; PAINEL RESISTENTE A RESPINGOS A MEIOS AGRESSIVOS; CAPELA EM ACRÍLICO FUME PARA PROTEÇÃO DURANTE A PESAGEM, (ACOMPANHA 1 PROTETOR DE VENTO EM ACRÍLICO FUME); UNIDADES DE PESAGEM: GRAMAS, CONTAGEM DE PECAS, PORCENTAGEM; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 90 A 240V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.					
008	BANHO MARIA BANHO MARIA PARA TUBO DIG 5LT 127V: BANHO MARIA PARA SOROLOGIA, CAIXA INTERNA EM AÇO INOX ESTAMPADO SEM EMENDAS, EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO, E PINTURA ELETROSTÁTICA BEGE, CONTROLE DE TEMPERATURA POR CONTROLADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO DIGITAL MICROPROCESSADO REGULÁVEIS ATÉ 100°C COM CASA DECIMAL, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, CHAVE DE ACIONAMENTO, LÂMPADA PILOTO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; ACOMPANHA TAMPA TIPO PINGADEIRA E ESTANTES PARA TUBO 13X100MM.	2	UNID	SIM		
009	BANHO MARIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C ATÉ 70°C. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DE BULBO/ANALÓGICO. PRECISÃO DE CONTROLE: ±1,5°C. UNIFORMIDADE: ±3°C. CAPACIDADE: 64 TUBOS DE Ø13 X 100MM. SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX 304. ORIFÍCIO: PARA ADAPTAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO BANDEJA E CUBA: EM AÇO INOX 304. DIMENSÕES DA CUBA: L=210 X P=250 X A=110 MM. VOLUME: 7 LITROS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001; ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.	1	UNID	SIM		
010	BOMBA A VÁCUO PARA USO LABORATORIAL BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR. SISTEMA DE PALHETAS ROTATIVAS LUBRIFICADAS A ÓLEO. VÁCUO MÁXIMO 685MMHG, MOTOR 1/4 CV MONOFÁSICO 110/220V.	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

<p>011</p>	<p>CABINA DE SEGURANCA CABINA DE SEGURANCA BIOLOGICA VERTICAL CLASSE II A 1. FABRICADA SOB AS NORMAS ISO 9001:2008, QUE É A GARANTIA DE QUE ESTE PRODUTO, PASSOU PELA AUDITORIA DE ACREDITAÇÃO EXIGIDA E CUMPRIRÁ OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTIDOS NA FEDERAL STANDARD 209E, CLASSE 5 DA NORMA INTERNACIONAL ISO 14644-1 E DA NSF-49. AS CABINAS DE BIOSSEGURANÇA (CSB) COM FLUXO DE AR UNIDIRECIONAL VERTICAL, RECIRCULAM 70% E EXAURE 30% DO AR FILTRADO PARA O LABORATÓRIO, OFERECEM PROTEÇÃO ABRANGENTE AO USUÁRIO, PRODUTO OU PROCESSO E AO MEIO AMBIENTE. INDICADA PARA TRABALHOS EM MICROBIOLOGIA DE RISCO MODERADO, NÃO É RECOMENDADA PARA TRABALHOS COM VOLÁTEIS, UMA VEZ QUE A EXAUSTÃO É FEITA PARA A PRÓPRIA SALA. ESTAS CABINAS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A-1, OBEDECEM AS NORMAS AMERICANA NSF-49; CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO; ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB; SENTIDO DO FLUXO DO AR VERTICAL, OU SEJA O AR DO AMBIENTE PRÉ-FILTRADO ATRAVÉS DE FILTRO GROSSO, CLASSE G-4 DE ACORDO COM A NORMA NBR 16401-3, É IMPULSIONADO PELO SISTEMA VENTILAÇÃO, PARA O FILTRO ABSOLUTO, COM VELOCIDADE DE 0,45M/S ± 10% CONFORME RECOMENDAÇÃO NORMATIVA; OS FILTROS ABSOLUTO DE INSUFLAMENTO E DE EXAUSTÃO, SÃO DO TIPO HEPA (ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS), PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, SEGUNDO A NORMA ABNT-NBR 7256, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, DE ACORDO COM AS NORMAS H-13 EN 1822 E US MIL STD 282; PRÉ-FILTRO FZ-02 PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO; DIMENSÕES: 480 X 345 X 25MM (21RA1); FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA. DIMENSÕES: INSUFLAMENTO 21RA1: 890 X 550 X 78MM - EXAUSTÃO 21RA1: 385 X 485 X 78MM; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO</p>	<p>1</p>	<p>UNID</p>	<p>SIM</p>	
------------	--	----------	-------------	------------	--

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINA E OUTROS PARÂMETROS. OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO; NÃO É FORNECIDA COM DUTO DE EXAUSTÃO (RECIRCULA PARA O LABORATÓRIO); NÃO É FORNECIDA COM VIDROS NAS LATERAIS; LÂMPADA GERMICIDA INSTALADA NA ÁREA DE TRABALHO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO, UMA VEZ QUE A MESMA SE DESLIGA AO ABRIR-SE A PORTA FRONTAL DE VIDRO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 WATTS; E LÂMPADA GERMICIDA DE 30WATTS; CABO DE FORÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136; DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS EXTERNAS COM BASE: 85 X 120 X 260CM L; INCLUSO SUPORTE.					
012	CAIXA DE CONTENÇÃO CAIXA DE CONTENÇÃO EM ACRÍLICO PARA OBSERVAÇÃO ANIMAL. CAIXA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL 4MM COM 2 BEBEDOUROS DE POLICARBONATO DE 240ML, COM ROLHA E BICO CURVO EM AÇO INOX 8MM. TAMPA SUPERIOR EM CHAPA E TELA ARAMADA (ALUMÍNIO). BANDEJA COLETORA DE DEJETOS (ALUMÍNIO). DIMENSÕES EM MM (C X L X A): 430 X 210 X 360.	12	UNID	SIM		
013	CAIXA DE POLIPROPILENO CAIXA DE POLIPROPILENO COM TAMPA ALTA. CAIXA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA SUPERIOR ALTA (EXTENDIDA), GRADE E COMEDOURO. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 1 RATOS OU 5/6 CAMUNDONGOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMPA ALTA EM ARAME ZINCADO. LATERAIS TRIANGULARES FIXAS COM DIVISÓRIAS BASCULANTES. DIMENSÕES: GRANDE (C X L X A) EM MM - 300 X 200 X 130.	25	UNID	SIM		
014	CENTRIFUGA REFRIGERADA DE BANCADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 230W-60HZ; VOLUME INTERNO APROXIMADO: 0,5L; RCF: 24.088 X G; TIMER: 0S- 99M59S - INFINITO; VELOCIDADE: 100-18.000RPM; TEMPERATURA: -20°C A +40°C; CARACTERÍSTICAS: COM REFRIGERAÇÃO; POSSIBILIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM OU SEM CENTRIFUGAÇÃO; REFRIGERAÇÃO APÓS A CENTRIFUGAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA; DISPLAY DE LCD GRÁFICO; 100 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE SESSÕES DE CURVA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO; AJUSTES DE RPM/RCF; CÁLCULO DE TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO EFETIVO; AJUSTE DO TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO; MODO DE OPERAÇÃO CURTO;	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	<p>POSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DE PARÂMETROS DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO ROTOR; ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA; GRAVAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CENTRIFUGAÇÃO (RS232-PC); BLOQUEIO DE FUNÇÕES DO MENU; SEGURANÇA: SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; TAMPA TRAVADA DURANTE A CORRIDA; DESBLOQUEIO DE EMERGÊNCIA DA TAMPA; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAIS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA EN-61010-1 E EN-61010-2-020. OPÇÕES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: ROTOR ANGULAR DE 24 X 2/1,5ML; 18.000RPM; 30.065RCF; ÂNGULO 45 GRAUS. ROTOR ANGULAR DE 10 X 50ML; 4.500RPM; 2.830RCF; ÂNGULO 30 GRAUS. (ACOMPANHA ADAPTADORES PARA TUBO FALCON 50ML). ADAPTADORES CIRCULARES PARA TUBOS FALCON 15ML (Ø17 MM). ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.</p>					
<p>015</p>	<p>COMPRESSOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL COMPRESSOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL - PRESSÃO 140LBF - 10 PÉS³/MIN - 2 HP - PISTÃO LUBRIFICADO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO; ACIONAMENTO POR CORREIA; 2 CILINDROS EM LINHA MONOFÁSICO 110 OU 220V. EQUIPADO COM RELÉ TÉRMICO DE PROTEÇÃO; CABO ELÉTRICO COM ATERRAMENTO (NA VERSÃO MONOFÁSICA); REGISTRO DE SAÍDA DO AR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PADÃO ASME. RESERVATÓRIO COM PINTURA A PÓ FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR13; DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN) / (PCM) 283 / 10; PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / (BAR) 140 / 9,7; VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 100; TEMPO DE ENCHIMENTO (MIN) 5,1; NÚMERO DE CILINDROS 2; NÚMERO DE ESTÁGIOS 1; NÍVEL DO RUÍDO (DB) 82,7; ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM) 860; MOTOR ELÉTRICO (HP) - TRIFÁSICO OU MONOFÁSICO 2; POTÊNCIA (KW) 1,5; NÚMERO DE PÓLOS 2; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM) 800 X 480 X 850; VOLUME DO ÓLEO LUBRIFICANTE (ML)520; PESO (KG) 91.</p>	<p>1</p>	<p>UNID</p>	<p>SIM</p>		
<p>016</p>	<p>COMPUTADOR COMPUTADOR COM TECLADO E MONITOR LCD: COMPUTADOR COM 4GB RAM OU SUPERIOR, 500GB HD OU SUPERIOR, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÕES E WINDOWS 7 OU SUPERIOR + MONITOR LCD LED 18.5" OU SUPERIOR, TECLADO, MOUSE.</p>	<p>1</p>	<p>UNID</p>	<p>SIM</p>		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

017	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 LITROS/HORA 220V 3500W. DESCRIÇÃO: DESTILADOR DE ÁGUA TIPO "PILSEN" PARA USO GERAL EM LABORATÓRIOS NO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, LIVRE DE PARTES QUEBRÁVEIS. PRODUÇÃO NOMINAL DE 5 LITROS/HORA. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 µS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR DE 4000W BLINDADA EM AÇO INOX. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. CAIXA DE CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO. CONTROLE DE NÍVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304 E MATERIAIS INERTES. CUBA E TAMPA EM AÇO INOX AISI 304. COLUNA EM AÇO AISI 304 POLIDO COM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. DIMENSÃO DA CUBA (LXPXA) DE 300 X 240 X 200MM. DIMENSÃO EXTERNA (LXPXA) DE 390 X 270 X 700MM. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 110V OU 220V, 50/60HZ, POTÊNCIA DE 4.000W. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.</p>	3	UNID	SIM		
018	<p>ESTERILIZADOR DE BANCADA PARA MATERIAL CIRÚRGICO EQUIPAMENTO DE SIMPLES OPERAÇÃO, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI EM SEU INTERIOR UMA RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA DE 300 WATTS. INDICADO PARA LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALÇAS, PINÇAS, AGULHAS, ESPÁTULAS, TUBOS ETC. MEDE INTERNAMENTE 1,6CM DE DIÂMETRO POR 12CM DE PROFUNDIDADE E EXTERNAMENTE 8CM DE LARGURA POR 20CM DE PROFUNDIDADE POR 25CM DE ALTURA. ADAPTA-SE EM BANCADAS, CÂMARAS DE SEGURANÇA E CAPELAS DE FLUXO LAMINAR, DISPENSANDO O USO DO BICO DE BUNSEN. TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 800°C. FUNCIONAMENTO EM 110 OU 220 VOLTS. OBS: TEMPO DE ESTERELIZAÇÃO DE 3 A 4 SEGUNDOS.</p>	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
019	<p>ESTUFA SECAGEM ESTUFA SECAGEM - 42L ESTUFA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 110V. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, PINTADA EXTERNAMENTE EM TINTA EPÓXI, TEXTURIZADA E INTERNAMENTE EM TINTA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 50 A 250°C; VOLUME: 42 LITROS. RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM MÓDULOS QUE SÃO ENCAIXADOS NAS PAREDES DA CÂMARA INTERNA, SENDO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA REPAROS; ISOLAÇÃO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO COM 06 CM DE ESPESSURA; PORTA COM ISOLAÇÃO TIPO ALMOFADA E FECHO MAGNÉTICO PARA FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GUARNIÇÃO DA PORTA EM SILICONE; DISPOSITIVO GIRATÓRIO NA PARTE SUPERIOR, COM PORTA-TERMÔMETRO, REGULÁVEL PARA SAÍDA DE VAPORES; COM CONTROLADOR TIPO "A", TERMOSTATO HIDRÁULICO COM ESCALA DE AJUSTE DA TEMPERATURA DESEJADA, CONTROLA A MESMA COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE $\pm 2^{\circ}\text{C}$; POSSUI LÂMPADAS PILOTO DE INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO E LIGADO GERAL; ACOMPANHA 01 (UMA) PRATELEIRA REGULÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220VOLTS, SENDO POSSÍVEL A COMUTAÇÃO DE TENSÃO DE TRABALHO NO BORNE DE LIGAÇÃO LOCALIZADO NO PAINEL INTERNO; POTENCIA DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 500 WATTS; MEDIDAS EXTERNAS (P X L X A): 42,0 X 61,0 X 55,0CM. MEDIDAS INTERNAS (P X L X A): 30,0 X 35,0 X 40,0CM.</p>	2	UNID	SIM		
020	<p>EVAPORADOR ROTATÓRIO EVAPORADOR ROTATIVO COM BANHO DE AQUECIMENTO DIGITAL (3 LITROS) INTEGRADO, INCLUINDO VIDRARIA VERTICAL PARA ECONOMIA DE ESPAÇO (1 LITRO); BANHO DE AQUECIMENTO COM CIRCUITO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO "AUTÔNOMA", TAMPA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA COMO ACESSÓRIO; OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA ATRAVÉS DE UMA UNIDADE DE OPERADOR ERGONÔMICA NA PARTE ANTERIOR; ELEVADOR MOTORIZADO (CURSO DE 140MM) COM FUNÇÃO "PARADA SEGURA", SE A ENERGIA FOR INTERROMPIDA, O PISTÃO DO EVAPORADOR SERÁ ELEVADO AUTOMATICAMENTE PARA FORA DO BANHO DE AQUECIMENTO; RECONHECIMENTO DE POSIÇÃO FINAL AJUSTÁVEL PARA EVITAR QUE O VIDRO SE QUEBRE; FAIXA DE VELOCIDADE DE 20 A 280RPM; INÍCIO SUAVE A PARTIR DE 100RPM; DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE; MOVE-SE PARA A DIREITA E A ESQUERDA EM OPERAÇÃO POR INTERVALOS PARA O PROCESSO DE SECAGEM; FUNÇÃO DE TEMPORIZAÇÃO PARA CONTROLES DE INTERVALOS DE TEMPO; BANHO DE AQUECIMENTO POR ÁGUA-ÓLEO COM CABOS DE TRANSPORTE</p>	2	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	<p>INTEGRADOS, COM MANUSEIO SEGURO; AQUECE RAPIDAMENTE DEVIDO AOS VOLUMES DE BANHO OTIMIZADOS; SUPERFÍCIE DE RESFRIAMENTO DE 1.200CM²; MECANISMO DE DESENGATE PARA AFROUXAR PISTÕES ENCAIXADOS COM FIRMEZA; BANHO DE AQUECIMENTO POR ÁGUA-ÓLEO DIGITAL, COM CABOS DE TRANSPORTE INTEGRADOS; CONTROLE DE TEMPERATURA DO BANHO DE AQUECIMENTO FEITO POR UM MICROCONTROLADOR; DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA; INTERFACE POR INFRAVERMELHO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO BANHO PARA A UNIDADE MOTORIZADA; INTERFACE RS232 PARA OPERAÇÃO REMOTA POR COMPUTADOR COM O LABWORLDSOFT; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM O LABWORLDSOFT; ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE DE RESFRIAMENTO: 1.200CM²; FAIXA DE VELOCIDADE: 20 A 270RPM; DISPLAY DE VELOCIDADE: DIGITAL; AJUSTE DO LIMITE INFERIOR DE ALTURA: 60MM, LIVRE DE CONTATO; AJUSTE DA ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE: 0 A 45º; FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE A 180°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO; DISPLAY DE TEMPERATURA: DIGITAL; CAPACIDADE DO BANHO: 4000ML; FRASCOS DE EVAPORAÇÃO: DE 50ML A 3000ML; FRASCO DE RECEPÇÃO: DE 100ML A 3000ML; DIMENSÕES (L X P X A): 680 X 410 X 990MM; PESO: 20 KG; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP20.</p>					
021	<p>FILMADORA FULL HD COMPATIVEL COM CARTÃO SDHC/SDXC DESCRIÇÃO: LENTE F 1.8; RESOLUÇÃO HD (1280 X 720 @30P); GRAVAÇÃO DE INTERVALO DE TEMPO; DUPLA CAPTURA: TIRA ATÉ 5 FOTOS ENQUANTO FILMA; FUNÇÃO "GRAVAÇÃO CONTÍNUA": VOCÊ PODE PAUSAR A GRAVAÇÃO E DEPOIS CONTINUAR EXATAMENTE ONDE PAROU, SEM CRIAR UM NOVO ARQUIVO; LCD DE PELO MENOS 2.7" (230K); DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E ABERTURA DO OBTURADOR DE ACORDO COM O MOTIVO E O BRILHO, OTIMIZANDO A GRAVAÇÃO; CODEC H.264; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC; CARREGAMENTO DE BATERIA VIA USB; SAÍDA USB 2.0; SAÍDA HDMI; SAÍDA VÍDEO COMPOSTO; ARMAZENAMENTO MEMORY FLASH; TAMANHO DO DISPLAY (LCD) 2,7"; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; VISOR ÓPTICO COLORIDO; ZOOM ÓPTICO PELO MENOS 10X; ZOOM DIGITAL PELO MENOS 65X; CAPTURA FOTO; ACOMPANHA BATERIA, ADAPTADOR AC, CABO USB, CABO ÁUDIO-VÍDEO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO HDMI; GARANTIA 12 MESES.</p>	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
022	GABINETE DE OBSERVAÇÃO LÂMPADA UV PARA VISUALIZAÇÃO DE PLACA CROMATOGRÁFICA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LANTERNA COM 2 LÂMPADAS DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV, UMA DE ONDA CURTA (254NM) E A OUTRA DE ONDA LONGA (365NM), AMBAS DE 6W DE POTÊNCIA; 6 WATTS; 110/220VOLTS; CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO DE ALIMENTAÇÃO - PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147.	3	UNID	SIM		
023	HD EXTERNO HD EXTERNO 1 TB USB 3.0. DESCRIÇÃO: CONEXÕES USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2, PORTA USB 2.0; ALIMENTAÇÃO USB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO, 01 CABO USB E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – A X L X P: 1,7 X 8,2 X 11,1CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 390G; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	1	UNID	SIM		
024	HOMOGENEIZADOR ULTRASSÔNICO HOMOGENEIZADOR ULTRASSÔNICO, POTÊNCIA: 200W, FREQUÊNCIA: 24KHZ, PERMITE O ACOPLAMENTO DE SONDAS DE TITÂNIO COM DIÂMETROS NA FAIXA DE 1 À 14 MM E CÉLULAS DE FLUXO CONFECCIONADAS EM VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA TRABALHOS COM VAZÃO VOLUMÉTRICA DE 5 À 25 LITROS POR HORA. VOLUME MÁXIMO DA AMOSTRA: 1000 ML (UTILIZANDO SONDA DE 14MM). A AMPLITUDE PODE SER AJUSTADA NA FAIXA DE 20 A 100%. PULSO AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 0 A 100%. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 01 (UMA) SONO-SONDA S3 CONFECCIONADA EM TITÂNIO, COM DIÂMETRO DE 3 MM, COMPRIMENTO DE 100 MM, PERMITE TRABALHOS NA FAIXA DE 5 À 200 ML. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 01(UM) SUPORTE ST1-16 COM DIÂMETRO DE 16 MM, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DA BASE DE 300 MM, LARGURA DE 150 MM E ALTURA DE 600 MM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: INTEGRAL E PERMANENTE, DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA. SERVIÇO COM MÃO DE OBRA GRATUITA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DURANTE A GARANTIA.	1	UNID	SIM		
025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO HP MONITOR LCD MONOCROMÁTICO DE ALTA	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	<p>RESOLUÇÃO DE 5 CM (2") CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0; 1 WIFI 802.11B/G/N CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS NENHUM/NENHUMA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 PPP; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS A PARTIR DA 1200 DPI DE ENTRADA (AO IMPRIMIR DE UM COMPUTADOR EM PAPEL FOTOGRÁFICO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM; COR (ISO): ATÉ 5 PPM PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: VELOCIDA MÁXIMA 17 SEGUNDOS RECURSOS DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM, ATÉ 210 X 297 MM (A4), 8,5 X 11 POLEGADAS (CARTA EUA) SUPORTE DE IMPRESSÃO DIRETA: NENHUM/NENHUMA CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 [1 PRETO, 1 TRICOLOR (CIANO, MAGENTA, AMARELO)] CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 300 A 400 TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA BASE PLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS- CIS) DIGITALIZAÇÃO EM CORES SIM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL</p>					
026	<p>INCUBADORA DE BANCADA INCUBADORA DE BANCADA COM AGITAÇÃO ORBITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 55°C COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC SENSOR: PT-100; PRECISÃO DE CONTROLE: ±0,1°C; AGITAÇÃO: ORBITAL DE 30 A 250RPM; CONTROLE DE AGITAÇÃO: ANALÓGICO COM DISPLAY DIGITAL; MOTOR: INDUÇÃO 1/6 HP; CIRCULAÇÃO: SEM RENOVAÇÃO; DEVE CONTER PLATAFORMA PARA 20 ERLLENMEYER DE 250 ML; TAMPA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; POTÊNCIA: 600 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS.</p>	1	UNID	SIM		
027	<p>LAVADORA ULTRASONICA ESPECIFICAÇÕES: COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DIGITAL AJUSTÁVEL ENTRE 30 A 60°C. CAPACIDADE: 3,5 A 6 LITROS. FREQUÊNCIA ULTRA-SÔNICA: 40 KHZ - 590 VA. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 120 A 155 WATTS RMS. TEMPORIZADOR (TIMER): 60 MINUTOS. COM DRENO PARA ESCOAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS.</p>	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
028	MANTA AQUECEDORA MANTA AQUECEDORA C/ REGULADOR TEMP. CAP. 2000ML, 220V	4	UNID	SIM		
029	MANTA AQUECEDORA MANTA AQUECEDORA DE 1.000ML PARA BALÃO: CARÇAÇA DE ALUMÍNIO; PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA; AQUECIMENTO RÁPIDO E REGULÁVEL DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS COM SEGURANÇA. ENTRE A CARÇAÇA E O NIHO: ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO. RESISTÊNCIA DE FIO DE KANTAL (NIQUEL-CROMO) COM PROTEÇÃO DE FIBRA DE VIDRO PRESA AO NINHO. TEMPERATURA MÁXIMA DO NINHO 500°C. REGULADOR DE TEMPERATURA. POTENCIA: 315WATTS. VOLTAGEM: 220VOLTS.	6	UNID	SIM		
030	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM CÂMERA DIGITAL COLORIDA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM AUMENTOS DE 40X A 1000X, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 30 WATTS E CAMPO DE VISÃO COM DIÂMETRO DE 20 MILÍMETROS: TODA A ÓTICA COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE. SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA. ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL. AMBAS AS OCULARES FOCALIZÁVEIS, COM ESCALAS PARA AJUSTE DE DIFERENÇA DE DIOPTRIA, COM CONCHAS, AUMENTO DE 10X E CAMPO DE VISÃO DE DIÂMETRO 20 MM OU MAIOR. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DESDE 50 MM OU MENOS A 75 MM OU MAIS. O TUBO DEVE TER ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO PARALELO À LINHA DE VISÃO; FOTOTUBO COM ENCAIXE "C-MOUNT" PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA OU DE VÍDEO. ÂNGULO ENTRE A LINHA DE VISÃO E O PLANO HORIZONTAL: 30° OU MENOR. REVÓLVER COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 4X E ABERTURA NUMÉRICA 0,10 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 6,5 MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 10X E ABERTURA NUMÉRICA 0,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 4,3 MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 40X E ABERTURA NUMÉRICA 0,65 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,45 MM OU MAIS; MOLA RETRÁTIL PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 100X DE IMERSÃO A ÓLEO E ABERTURA NUMÉRICA 1,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,12 MM OU MAIS; MOLA RETRÁTIL PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS. PLATINA METÁLICA COM LARGURA DE 135 MM OU MAIS, E COMPRIMENTO DE 135 MM OU MAIS; CREMALHEIRAS METÁLICAS NOS EIXOS X E Y, COM DESLOCAMENTO EM X DE 75 MM OU MAIS, E DESLOCAMENTO EM Y DE 30 MM OU MAIS. BOTÕES	1	UNID	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	<p>MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAIS, COM ESCALA MICROMÉTRICA EM UM DOS LADOS. AJUSTE GROSSO DE 4 MM POR CADA VOLTA DO BOTÃO MACROMÉTRICO E AJUSTE FINO DE 0,3 MM POR VOLTA DO BOTÃO MICROMÉTRICO; DESLOCAMENTO TOTAL NO EIXO Z DE 15 MM OU MAIS. CONDENSADOR TIPO ABBE COM FATOR DE AUMENTO 0,9X E ABERTURA NUMÉRICA 1,25 OU MAIOR; DIAFRAGMA ÍRIS; BOTÃO PARA DESLOCAMENTO VERTICAL; PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO NO PLANO HORIZONTAL; ESPAÇO PARA INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DE CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 30 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS; COMPARTIMENTO DE LÂMPADA PROTEGIDO POR PARAFUSOS, COM FERRAMENTA INCLUSA; DIAFRAGMA ÍRIS SOBRE A LÂMPADA. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTÍNUO E INCORPORADO AO MICROSCÓPIO; UM ÚNICO BOTÃO PARA A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE INTENSIDADE DA LÂMPADA, OBRIGANDO O USUÁRIO A REDUZIR A INTENSIDADE ANTES DE DESLIGAR, CONSEQUENTEMENTE PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. ESCALAS LUMINOSAS NAS LATERAIS INDICADORAS DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PARA FACILITAR AO PROFESSOR VERIFICAR DE LONGE, SE ALGUM ALUNO DEIXOU O MICROSCÓPIO LIGADO. ESTATIVA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. FONTE EXTERNA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO CONTRA AQUECIMENTO OU INCÊNDIO PROVENIENTE DE DESCARGA ELÉTRICA E PICOS DE CORRENTE, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100...240 V AC, COM TRÊS TIPOS DE TOMADAS. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE TROCA DA LÂMPADA HALÓGENA POR LED. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA FLUORESCÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41 CM DE COMPRIMENTO OU MENOR; 20 CM DE LARGURA OU MENOR; 40 CM DE ALTURA OU MENOR. CAPA DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES OU MAIS, APÓS A INSTALAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL.</p> <p>CÂMERA DIGITAL COLORIDA: CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCOPIA, RESOLUÇÃO DE 5 MB, INTERFACE USB, ADAPTADORES, NÃO RECOMENDADA PARA CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA CÂMERA DIGITAL COLORIDA COM RESOLUÇÃO 5 MEGAPIXEL TAMANHO DO PIXEL: 2,2 UM X 2,2 UM TAMANHO DO CHIP: 1/2.5 - CMOS; INTERFACES: NTSC / PAL, USB, HDC; ENTRADA PARA GRAVAÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA					
	DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD CARD; INTERFACE ÓTICA: C-MOUNT; ADAPTADOR PARA CÂMERA 60N-C 2/3 0.63X.				
031	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR: SISTEMA ÓPTICO CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A MAIOR NITIDEZ POSSÍVEL COM MENOR DESGASTE A VISTA DO OPERADOR. DESIGN ERGONÔMICO QUE EVITA A FADIGA DO OPERADOR MESMO DEPOIS DE MUITAS HORAS DE USO. PRISMAS E LENTES COM SISTEMA NOTWITHSTANDING QUE REDUZEM A ABERRAÇÃO CROMÁTICA. AJUSTE DE FOCO COM MOVIMENTO DE 70MM COM REGULAGEM DO PONTO DE PARADA E PRESSÃO. ZOOM DE 0,75X ATÉ 4,5X. AMPLIAÇÕES POSSÍVEIS NA FAIXA DE 7,5X ATÉ 136X PINÇA SEGURA-ESPÉCIME REMOVÍVEL. AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE PARA O ILUMINADOR INCIDENTE E TRANSMITIDO. PEÇAS DA BASE CONFECCIONADAS EM LATÃO CROMADO (IMUNES À OXIDAÇÃO). DADOS TÉCNICOS: OCULARES: 10X (ANTI-FURTO), 15X E 20X (OPCIONAL); ZOOM: 0,75X - 4,2X; FOCO: 70MM. ILUMINAÇÃO: TRANSMITIDA E INCIDENTE COM CONTROLE DE INTENSIDADE; CABEÇOTE: BINOCULAR - 360° ROTAÇÃO. AJUSTE DIOPTRIA: ±5MM. AJUSTE INTERPUPILAR: 55 - 75MM.</p>	2	UNID	SIM	
032	<p>MICROSCÓPIO INVERTIDO TRINOCULAR MICROSCÓPIO INVERTIDO TRINOCULAR COM CONTRASTE DE FASES - MICROSCÓPIO COM BASE MOLDADA EM FORMA DE "Y" INVERTIDO COM SEUS BRAÇOS LARGOS E DESIGN MECÂNICO INOVADOR; TAMANHO COMPACTO E COM ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TUBOS DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45°, COM ALTURA DO PONTO DO OLHO DE 400MM DA BANCADA; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 50-75MM E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVOLVER PORTA OBJETIVAS QUADRUPLO; OBJETIVAS DE ÓTICA INFINITA E DE CONTRASTE DE FASE (CCIS), PLANA DE LONGA DISTANCIA DE 4, 10 40 E 100X UM PAR DE OCULARES DE 10X DE CAMPO AMPLO DE 22MM DE DIÂMETRO; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 40X E 1000X; CONDENSADOR CENTRALIZÁVEL TIPO EXTRA LONGA DISTÂNCIA E TRABALHO (ELWD) 0.30 N.A. COM DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 72MM, ADEQUADO PARA OBJETIVAS DE 4X ATÉ 40X, PARA CAMPO CLARO DE ILUMINAÇÃO KOEHLER E CONTRASTE DE FASE; PLATINA FIXA COM SUPERFÍCIE DE 200X260MM; AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DA PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAIS DANOS, COM ALTURA DE 30MM DE FAIXA DO FOCO, DIVISÃO</p>	1	UNID	SIM	

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

	MÍNIMA DO AJUSTE FINO É DE 0,002MM; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA (OPCIONAL). OPCIONAIS: OCULARES DE 15X, ADAPTADORES PARA FOTOMICROGRAFIA, PLATINA MECÂNICA, SUPORTE HEMACITOMETRO, SUPORTE PARA PLACA DE PETRI COM DIÂMETROS DE 35MM,54MM E 65MM; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) CM 53 X 51 X 27; 110/220V; PESO 10 KG.					
033	NOBREAK NOBREAK VPS 3000VA (2700 WATTS) SENOIDAL 120V Entrada 230V /Saída 230V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB. Assistência técnica no local.	3	UNID	SIM		
034	NOTEBOOK NOTEBOOK TELA LED DE 15,5"; PROCESSADOR INTEL CORE I3-2310M DA SEGUNDA GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.1 GHZ, CACHE 3072 KB; HD500 GB, MEMÓRIA RAM 4096 MB; TELA 15,5"; PLACA DE VÍDEO INTEL HD 3000 GRAPHICS; BLUETOOTH; REDE 10/100/1000 INTEGRADA; ENTRADAS / SAÍDAS HDMI; VG; 4 USB 3.0; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; VOLTAGEM BIVOLT; PESO 2,3KG; DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 368 X 249 X 33; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL.	1	UNID	SIM		
035	PHMETRO DIGITAL BANCADA MENU AUTO-EXPLICATIVO, CALIBRAÇÃO CHECK AUTOMÁTICOS, RECONHECE TAMPÃO, SENSOR E TERMO ATÉ 5 PONTOS DE CALIBRAÇÃO, ALARME DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TITULAÇÃO, SAÍDA RS 232 PARA PC OU IMPRESSORA, SAÍDA ETHERNET (OPCIONAL), REGISTRO E DESCARGA DAS LEITURAS EM PADRÃO "GLP", GABINETE IP-65. ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO -2 A 20 PH, SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO 0,1 / 0,01 / 0,001, PRECISÃO RELATIVA 0,05 % (FE), COMP. TEMP. MAN/AUTO -20 A 120 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO ± 1999,9 MV, SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO 0,1 / 1, PRECISÃO RELATIVA 0,05 % (FE), FAIXA DE TEMPERATURA -20 A 120 °C.	2	UNID	SIM		
036	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, BRANCO, CAPACIDADE ACIMA DE 400L. 110V/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 1 ANO.	2	UNID	SIM		
037	TRIPÉ PARA FILMADORA TRIPÉ PARA FILMADORA, SUPORTA PELO MENOS 1 KG. COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA PELO MENOS 15CM É MÁXIMA PELO MENOS 145CM. PELO MENOS 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA.	1	UNID	SIM		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisições, por itens, de **material permanente para atender ao programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do campus Centro-Oeste Dona Lindu**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, necessita adquirir os itens elencados abaixo para atender às necessidades do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Centro-Oeste Dona Lindu. O respectivo programa propôs sua atuação no desenvolvimento de insumos farmacêuticos, compostos bioativos e medicamentos, através de uma única área de concentração: i) insumos farmacêuticos, compostos bioativos e medicamentos.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no **Anexo I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**.

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 227.724,85 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta dos autos. Abaixo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	AGITADOR MAGNÉTICO AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO PARA SER UTILIZADO EM BANCADA, PLACA DE AQUECIMENTO EM VIDRO-CERÂMICA. DIMENSÕES APROXIMADAS : 180 X 180MM; VOLUME DE AGITAÇÃO ATÉ 10 LITROS; TEMPERATURA VARIÁVEL: 50 - 500 GRAUS C; VELOCIDADE DE AGITAÇÃO: 100 - 1500RPM COM INDICAÇÃO ESCALAR 0-6; PRECISÃO +/- 0,2 GRAUS C; DISPLAY DIGITAL PARA TEMPERATURA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 220 X 330 X 105MM; SAÍDA PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA; PESO APROXIMADO : 5 KG; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 21 (DIN EM 60529); ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNID	3	R\$ 4.601,20

	GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.			
002	APARELHO ESTEREOTÁXICO APARELHO ESTEREOTÁXICO PARA RATOS COM 1 TORRE. EQUIPAMENTO DOTADO DE ROLAMENTOS NOS VOLANTES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE PERMITE UM AJUSTE MAIS DESLIZANTE, PRINCIPALMENTE NO MOVIMENTO VERTICAL, ONDE A TAXA DE OCORRÊNCIA DE FOLGA É MAIOR. O SISTEMA DE RASGOS É O DE RABO DE ANDORINHA, COM RÉGUAS REGULÁVEIS DE TEFLON, MATERIAL ANTI-ATRITO, COM APERTO PORCA/PARAFUSO, OU SEJA É NECESSÁRIO SOLTAR A PORCA PARA SE OBTER O AJUSTE NECESSÁRIO. OS MOVIMENTOS X,Y E Z SÃO CONFECCIONADOS COM EIXOS DE ROSCAS DE DUAS ENTRADAS (M7 X 1,5MM DE PASSO), DOTANDO O EQUIPAMENTO DE AVANÇOS MAIS RÁPIDOS. AS ESCALAS SÃO CONSTRUÍDAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO AZUL, COM GRAVAÇÃO A LASER.	UNID	1	R\$ 8.316,67
003	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU.	UNID	1	R\$ 1.232,33
004	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000BTUS; TRIFÁSICO 220V	UNID	4	R\$ 19.209,33
005	AUTOCLAVE VERTICAL AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO 75 LITROS; CAPACIDADE INTERNA DE 75 LITROS; CÂMARA SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E POLIDO; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE; VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA PESO REGULÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA; RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA; MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KG/CM2 QUE CORRESPONDE A 127°C; PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 2 POSIÇÕES, E INSTRUÇÃO DE USO; CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304 (1 CESTO); REGISTRO PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DEESTERILIZAÇÃO; DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO DE 350 X 500MM ALTURA; DIMENSÕES EXTERNAS: A= 460 X L= 580 X P=1.100MM; 3.000 WATTS, 220 VOLTS.	UNID	1	R\$ 5.605,67
006	BALANÇA ANALÍTICA CAP. 220GR, PREC.0,1MG C/ CALIBRACAO AUTOMATICA EM DOIS MODOS: BALANÇA ANALÍTICA DE ESCALA ÚNICA PROJETADA COM A TECNOLOGIA UNIBLOC. COM RESPOSTAS RÁPIDAS E EXCELENTE ESTABILIDADE; DIVERSAS FUNÇÕES DE APLICAÇÃO, 2 MODOS DE AUTOCALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E DISPLAY RETROILUMINADO; OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS: PSC E CLOCK-CAL; RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO GLP/GMP/ISO FUNÇÃO WINDOWSDIRECT; TEMPORIZADOR DE INTERVALOS.	UNID	1	R\$ 4.120,88
007	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA CAP. 320GR, PREC. 0,001GR - BIVOLT, RESPOSTAS RÁPIDAS; PARA CONFORTO E EFICIÊNCIA DO OPERADOR; ALTA ESTABILIDADE, FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇA; DISPLAY DIGITAL; CONVERSÃO ENTRE UNIDADES; PRATO QUADRADO; CORPO COMPACTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; APRESENTA FUNÇÕES DE CONTAGEM, PORCENTAGEM, FORMULAÇÃO E PESO; CAPACIDADE: 320 GRAMAS; PRECISÃO: 0,001GR;PRATO: DIMENSÕES 100x100 MM EM AÇO INOX 304; TEMPO RESPOSTA 1,0 A 1,2 SEGUNDOS; REPETIBILIDADE 0.001GR; TÉRMICA +/- 5PPM °C; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 10 A 40°C; PÉS NIVELADORES COM NÍVEL BOLHA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CORPO DA BALANÇA EM ALUMÍNIO INJETADO; APROVADA PELO INMETRO COM SELO VERIFICAÇÃO INICIAL IPEM; TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA, FUNÇÃO TROCA E IMPRIME; PAINEL RESISTENTE A RESPINGOS A MEIOS AGRESSIVOS; CAPELA EM ACRÍLICO FUME PARA PROTEÇÃO DURANTE A PESAGEM, (ACOMPANHA 1 PROTETOR DE VENTO EM ACRÍLICO FUME); UNIDADES DE PESAGEM: GRAMAS, CONTAGEM DE PECAS, PORCENTAGEM; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 90 A 240V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	UNID	4	R\$ 5.302,55
008	BANHO MARIA BANHO MARIA PARA TUBO DIG 5LT 127V: BANHO MARIA PARA SOROLOGIA, CAIXA INTERNA EM AÇO INOX ESTAMPADO SEM EMENDAS, EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO, E PINTURA ELETROSTÁTICA BEGE, CONTROLE DE TEMPERATURA POR CONTROLADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO DIGITAL MICROPROCESSADO REGULÁVEIS ATÉ 100°C COM CASA DECIMAL, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, CHAVE DE ACIONAMENTO, LÂMPADA PILOTO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÁ DE VIDRO, ACOMPANHA TAMPA TIPO PINGADEIRA E ESTANTES PARA TUBO 13X100MM.	UNID	2	R\$ 2.774,95

009	<p>BANHO MARIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C ATÉ 70°C. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DE BULBO/ANALÓGICO. PRECISÃO DE CONTROLE: ±1,5°C. UNIFORMIDADE: ±3°C. CAPACIDADE: 64 TUBOS DE Ø13 X 100MM. SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX 304. ORIFÍCIO: PARA ADAPTAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO BANDEJA E CUBA: EM AÇO INOX 304. DIMENSÕES DA CUBA: L=210 X P=250 X A=110 MM. VOLUME: 7 LITROS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001; ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.</p>	UNID	1	R\$ 6.358,33
010	<p>BOMBA A VÁCUO PARA USO LABORATORIAL BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR. SISTEMA DE PALHETAS ROTATIVAS LUBRIFICADAS A ÓLEO. VÁCUO MÁXIMO 685MMHG, MOTOR 1/4 CV MONOFÁSICO 110/220V.</p>	UNID	1	R\$ 1.666,63
011	<p>CABINA DE SEGURANÇA CABINA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VERTICAL CLASSE II A 1. FABRICADA SOB AS NORMAS ISO 9001:2008, QUE É A GARANTIA DE QUE ESTE PRODUTO, PASSOU PELA AUDITORIA DE ACREDITAÇÃO EXIGIDA E CUMPRIRÁ OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTIDOS NA FEDERAL STANDARD 209E, CLASSE 5 DA NORMA INTERNACIONAL ISO 14644-1 E DA NSF-49. AS CABINAS DE BIOSSEGURANÇA (CSB) COM FLUXO DE AR UNIDIRECIONAL VERTICAL, RECIRCULAM 70% E EXAURE 30% DO AR FILTRADO PARA O LABORATÓRIO, OFERECEM PROTEÇÃO ABRANGENTE AO USUÁRIO, PRODUTO OU PROCESSO E AO MEIO AMBIENTE. INDICADA PARA TRABALHOS EM MICROBIOLOGIA DE RISCO MODERADO, NÃO É RECOMENDADA PARA TRABALHOS COM VOLÁTEIS, UMA VEZ QUE A EXAUSTÃO É FEITA PARA A PRÓPRIA SALA. ESTAS CABINAS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A-1, OBEDECEM AS NORMAS AMERICANA NSF-49; CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO; ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB; SENTIDO DO FLUXO DO AR VERTICAL, OU SEJA O AR DO AMBIENTE PRÉ-FILTRADO ATRAVÉS DE FILTRO GROSSO, CLASSE G-4 DE ACORDO COM A NORMA NBR 16401-3, É IMPULSIONADO PELO SISTEMA VENTILAÇÃO, PARA O FILTRO ABSOLUTO, COM VELOCIDADE DE 0,45M/S ± 10% CONFORME RECOMENDAÇÃO NORMATIVA; OS FILTROS ABSOLUTO DE INSUFLAMENTO E DE EXAUSTÃO, SÃO DO TIPO HEPA (ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS), PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, SEGUNDO A NORMA ABNT-NBR 7256, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, DE ACORDO COM AS NORMAS H-13 EN 1822 E US MIL STD 282; PRÉ-FILTRO FZ-02 PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO; DIMENSÕES: 480 X 345 X 25MM (21RA1); FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA. DIMENSÕES: INSUFLAMENTO 21RA1: 890 X 550 X 78MM - EXAUSTÃO 21RA1: 385 X 485 X 78MM; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINA E OUTROS PARÂMETROS. OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO; NÃO É FORNECIDA COM DUTO DE EXAUSTÃO (RECIRCULA PARA O LABORATÓRIO); NÃO É FORNECIDA COM VIDROS NAS LATERAIS; LÂMPADA GERMICIDA INSTALADA NA ÁREA DE TRABALHO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO, UMA VEZ QUE A MESMA SE DESLIGA AO ABRIR-SE A PORTA FRONTAL DE VIDRO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 WATTS; E LÂMPADA GERMICIDA DE 30WATTS; CABO DE FORÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136; DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS EXTERNAS COM BASE: 85 X 120 X 260CM L; INCLUSO SUPORTE.</p>	UNID	1	R\$ 15.526,11
012	<p>CAIXA DE CONTENÇÃO CAIXA DE CONTENÇÃO EM ACRÍLICO PARA OBSERVAÇÃO ANIMAL. CAIXA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL 4MM COM 2 BEBEDOUROS DE POLICARBONATO DE 240ML, COM ROLHA E BICO CURVO EM AÇO INOX 8MM. TAMPA SUPERIOR EM CHAPA E TELA ARAMADA (ALUMÍNIO). BANDEJA COLETORA DE DEJETOS (ALUMÍNIO). DIMENSÕES EM MM (C X L X A): 430 X 210 X 360.</p>	UNID	12	R\$ 3.280,00

013	<p>CAIXA DE POLIPROPILENO CAIXA DE POLIPROPILENO COM TAMPA ALTA. CAIXA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA SUPERIOR ALTA (EXTENDIDA), GRADE E COMEDOIRO. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 1 RATOS OU 5/6 CAMUNDONGOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMPA ALTA EM ARAME ZINCADO. LATERAIS TRIANGULARES FIXAS COM DIVISÓRIAS BASCULANTES. DIMENSÕES: GRANDE (C X L X A) EM MM - 300 X 200 X 130.</p>	UNID	25	R\$ 1.208,33
014	<p>CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 230W-60HZ; VOLUME INTERNO APROXIMADO: 0,5L; RCF: 24.088 X G; TIMER: 0S- 99M59S - INFINITO; VELOCIDADE: 100-18.000RPM; TEMPERATURA: -20°C A +40°C; CARACTERÍSTICAS: COM REFRIGERAÇÃO; POSSIBILIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM OU SEM CENTRIFUGAÇÃO, REFRIGERAÇÃO APÓS A CENTRIFUGAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA; DISPLAY DE LCD GRÁFICO; 100 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE SESSÕES DE CURVA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO; AJUSTES DE RPM/RCF; CÁLCULO DE TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO EFETIVO; AJUSTE DO TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO; MODO DE OPERAÇÃO CURTO; POSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DE PARÂMETROS DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO ROTOR; ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA; GRAVAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CENTRIFUGAÇÃO (RS232-PC); BLOQUEIO DE FUNÇÕES DO MENU; SEGURANÇA: SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; TAMPA TRAVADA DURANTE A CORRIDA; DESBLOQUEIO DE EMERGÊNCIA DA TAMPA; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAIS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA EN-61010-1 E EN-61010-2-020. OPÇÕES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: ROTOR ANGULAR DE 24 X 2/1,5ML; 18.000RPM; 30.065RCF; ÂNGULO 45 GRAUS. ROTOR ANGULAR DE 10 X 50ML; 4.500RPM; 2.830RCF; ÂNGULO 30 GRAUS. (ACOMPANHA ADAPTADORES PARA TUBO FALCON 50ML). ADAPTADORES CIRCULARES PARA TUBOS FALCON 15ML (Ø17 MM). ITEM DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO.</p>	UNID	1	R\$ 29.477,83
015	<p>COMPRESSOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL COMPRESSOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL - PRESSÃO 140LBF - 10 PÉS³/MIN - 2 HP - PISTÃO LUBRIFICADO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO; ACIONAMENTO POR CORREIA; 2 CILINDROS EM LINHA MONOFÁSICO 110 OU 220V. EQUIPADO COM RELÉ TÉRMICO DE PROTEÇÃO; CABO ELÉTRICO COM ATERRAMENTO (NA VERSÃO MONOFÁSICA); REGISTRO DE SAÍDA DO AR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PADÃO ASME. RESERVATÓRIO COM PINTURA A PÓ FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR13; DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN) / (PCM) 283 / 10; PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / (BAR) 140 / 9,7; VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 100; TEMPO DE ENCHIMENTO (MIN) 5,1; NÚMERO DE CILINDROS 2; NÚMERO DE ESTÁGIOS 1; NÍVEL DO RUÍDO (DB) 82,7; ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM) 860; MOTOR ELÉTRICO (HP) - TRIFÁSICO OU MONOFÁSICO 2; POTÊNCIA (KW) 1,5; NÚMERO DE PÓLOS 2; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM) 800 X 480 X 850; VOLUME DO ÓLEO LUBRIFICANTE (ML)520; PESO (KG) 91.</p>	UNID	1	R\$ 1.957,57
016	<p>COMPUTADOR COMPUTADOR COM TECLADO E MONITOR LCD: COMPUTADOR COM 4GB RAM OU SUPERIOR, 500GB HD OU SUPERIOR, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÕES E WINDOWS 7 OU SUPERIOR + MONITOR LCD LED 18.5" OU SUPERIOR, TECLADO, MOUSE.</p>	UNID	1	R\$ 1.332,33
017	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 LITROS/HORA 220V 3500W. DESCRIÇÃO: DESTILADOR DE ÁGUA TIPO "PILSEN" PARA USO GERAL EM LABORATÓRIOS NO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, LIVRE DE PARTES QUEBRÁVEIS. PRODUÇÃO NOMINAL DE 5 LITROS/HORA. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 µS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR DE 4000W BLINDADA EM AÇO INOX. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. CAIXA DE CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO. CONTROLE DE NÍVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304 E MATERIAIS INERTES. CUBA E TAMPA EM AÇO INOX AISI 304. COLUNA EM AÇO AISI 304 POLIDO COM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. DIMENSÃO DA CUBA (LXPXA) DE 300 X 240 X 200MM. DIMENSÃO EXTERNA (LXPXA) DE 390 X 270 X 700MM. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 110V OU 220V, 50/60HZ, POTÊNCIA DE 4.000W. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.</p>	UNID	3	R\$ 5.213,00

018	<p>ESTERILIZADOR DE BANCADA PARA MATERIAL CIRÚRGICO EQUIPAMENTO DE SIMPLES OPERAÇÃO, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI EM SEU INTERIOR UMA RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA DE 300 WATTS. INDICADO PARA LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALÇAS, PINÇAS, AGULHAS, ESPÁTULAS, TUBOS ETC. MEDE INTERNAMENTE 1,6CM DE DIÂMETRO POR 12CM DE PROFUNDIDADE E EXTERNAMENTE 8CM DE LARGURA POR 20CM DE PROFUNDIDADE POR 25CM DE ALTURA. ADAPTA-SE EM BANCADAS, CÂMARAS DE SEGURANÇA E CAPELAS DE FLUXO LAMINAR, DISPENSANDO O USO DO BICO DE BUNSEN. TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 800°C. FUNCIONAMENTO EM 110 OU 220 VOLTS. OBS: TEMPO DE ESTERELIZAÇÃO DE 3 A 4 SEGUNDOS.</p>	UNID	1	R\$ 1.400,00
019	<p>ESTUFA SECAGEM ESTUFA SECAGEM - 42L ESTUFA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 110V. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, PINTADA EXTERNAMENTE EM TINTA EPÓXI, TEXTURIZADA E INTERNAMENTE EM TINTA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 50 A 250°C; VOLUME: 42 LITROS. RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM MÓDULOS QUE SÃO ENCAIXADOS NAS PAREDES DA CÂMARA INTERNA, SENDO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA REPAROS; ISOLAÇÃO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO COM 06 CM DE ESPESSURA; PORTA COM ISOLAÇÃO TIPO ALMOFADA E FECHO MAGNÉTICO PARA FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GUARNIÇÃO DA PORTA EM SILICONE; DISPOSITIVO GIRATÓRIO NA PARTE SUPERIOR, COM PORTA-TERMÔMETRO, REGULÁVEL PARA SAÍDA DE VAPORES; COM CONTROLADOR TIPO "A", TERMOSTATO HIDRÁULICO COM ESCALA DE AJUSTE DA TEMPERATURA DESEJADA, CONTROLA A MESMA COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ± 2°C; POSSUI LÂMPADAS PILOTO DE INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO E LIGADO GERAL; ACOMPANHA 01 (UMA) PRATELEIRA REGULÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220VOLTS, SENDO POSSÍVEL A COMUTAÇÃO DE TENSÃO DE TRABALHO NO BORNE DE LIGAÇÃO LOCALIZADO NO PAINEL INTERNO; POTENCIA DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 500 WATTS; MEDIDAS EXTERNAS (P X L X A): 42,0 X 61,0 X 55,0CM. MEDIDAS INTERNAS (P X L X A): 30,0 X 35,0 X 40,0CM.</p>	UNID	2	R\$ 3.769,20
020	<p>EVAPORADOR ROTATÓRIO EVAPORADOR ROTATÓRIO COM BANHO DE AQUECIMENTO DIGITAL (3 LITROS) INTEGRADO, INCLUINDO VIDRARIA VERTICAL PARA ECONOMIA DE ESPAÇO (1 LITRO); BANHO DE AQUECIMENTO COM CIRCUITO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO "AUTÔNOMA", TAMPA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA COMO ACESSÓRIO; OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA ATRAVÉS DE UMA UNIDADE DE OPERADOR ERGONÔMICA NA PARTE ANTERIOR; ELEVADOR MOTORIZADO (CURSO DE 140MM) COM FUNÇÃO "PARADA SEGURA", SE A ENERGIA FOR INTERROMPIDA, O PISTÃO DO EVAPORADOR SERÁ ELEVADO AUTOMATICAMENTE PARA FORA DO BANHO DE AQUECIMENTO; REONHECIMENTO DE POSIÇÃO FINAL AJUSTÁVEL PARA EVITAR QUE O VIDRO SE QUEBRE; FAIXA DE VELOCIDADE DE 20 A 280RPM; INÍCIO SUAVE A PARTIR DE 100RPM; DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE; MOVE-SE PARA A DIREITA E A ESQUERDA EM OPERAÇÃO POR INTERVALOS PARA O PROCESSO DE SECAGEM; FUNÇÃO DE TEMPORIZAÇÃO PARA CONTROLES DE INTERVALOS DE TEMPO; BANHO DE AQUECIMENTO POR ÁGUA-ÓLEO COM CABOS DE TRANSPORTE INTEGRADOS, COM MANUSEIO SEGURO; AQUECE RAPIDAMENTE DEVIDO AOS VOLUMES DE BANHO OTIMIZADOS; SUPERFÍCIE DE RESFRIAMENTO DE 1.200CM²; MECANISMO DE DESENGATE PARA AFROUXAR PISTÕES ENCAIXADOS COM FIRMEZA; BANHO DE AQUECIMENTO POR ÁGUA-ÓLEO DIGITAL, COM CABOS DE TRANSPORTE INTEGRADOS; CONTROLE DE TEMPERATURA DO BANHO DE AQUECIMENTO FEITO POR UM MICROCONTROLADOR; DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA; INTERFACE POR INFRAVERMELHO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO BANHO PARA A UNIDADE MOTORIZADA; INTERFACE RS232 PARA OPERAÇÃO REMOTA POR COMPUTADOR COM O LABWORLDSOFT; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM O LABWORLDSOFT; ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE DE RESFRIAMENTO: 1.200CM²; FAIXA DE VELOCIDADE: 20 A 270RPM; DISPLAY DE VELOCIDADE: DIGITAL; AJUSTE DO LIMITE INFERIOR DE ALTURA: 60MM, LIVRE DE CONTATO; AJUSTE DA ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE: 0 A 45°; FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE A 180°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO; DISPLAY DE TEMPERATURA: DIGITAL; CAPACIDADE DO BANHO: 4000ML; FRASCOS DE EVAPORAÇÃO: DE 50ML A 3000ML; FRASCO DE RECEPÇÃO: DE 100ML A 3000ML; DIMENSÕES (L X P X A): 680 X 410 X 990MM; PESO: 20 KG; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP20.</p>	UNID	2	R\$ 13.906,67

021	<p>FILMADORA FULL HD COMPATÍVEL COM CARTÃO SDHC/SDXC DESCRIÇÃO: LENTE F 1.8; RESOLUÇÃO HD (1280 X 720 @30P); GRAVAÇÃO DE INTERVALO DE TEMPO; DUPLA CAPTURA: TIRA ATÉ 5 FOTOS ENQUANTO FILMA; FUNÇÃO "GRAVAÇÃO CONTÍNUA": VOCÊ PODE PAUSAR A GRAVAÇÃO E DEPOIS CONTINUAR EXATAMENTE ONDE PAROU, SEM CRIAR UM NOVO ARQUIVO; LCD DE PELO MENOS 2.7" (230K); DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E ABERTURA DO OBTURADOR DE ACORDO COM O MOTIVO E O BRILHO, OTIMIZANDO A GRAVAÇÃO; CODEC H.264; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC; CARREGAMENTO DE BATERIA VIA USB; SAÍDA USB 2.0; SAÍDA HDMI; SAÍDA VÍDEO COMPOSTO; ARMAZENAMENTO MEMORY FLASH; TAMANHO DO DISPLAY (LCD) 2,7"; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; VISOR ÓPTICO COLORIDO; ZOOM ÓPTICO PELO MENOS 10X; ZOOM DIGITAL PELO MENOS 65X; CAPTURA FOTO; ACOMPANHA BATERIA, ADAPTADOR AC, CABO USB, CABO ÁUDIO-VÍDEO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO HDMI; GARANTIA 12 MESES.</p>	UNID	1	R\$ 790,09
022	<p>GABINETE DE OBSERVAÇÃO LÂMPADA UV PARA VISUALIZAÇÃO DE PLACA CROMATOGRÁFICA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LANTERNA COM 2 LÂMPADAS DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV, UMA DE ONDA CURTA (254NM) E A OUTRA DE ONDA LONGA (365NM), AMBAS DE 6W DE POTÊNCIA; 6 WATTS; 110/220VOLTS; CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO DE ALIMENTAÇÃO - PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147.</p>	UNID	3	R\$ 3.085,00
023	<p>HD EXTERNO HD EXTERNO 1 TB USB 3.0. DESCRIÇÃO: CONEXÕES USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2, PORTA USB 2.0; ALIMENTAÇÃO USB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO, 01 CABO USB E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – A X L X P: 1,7 X 8,2 X 11,1CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 390G; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.</p>	UNID	1	R\$ 303,52
024	<p>HOMOGENEIZADOR ULTRASSÔNICO HOMOGENEIZADOR ULTRASSÔNICO, POTÊNCIA: 200W, FREQUÊNCIA: 24KHZ, PERMITE O ACOPLAMENTO DE SONDAS DE TITÂNIO COM DIÂMETROS NA FAIXA DE 1 À 14 MM E CÉLULAS DE FLUXO CONFECCIONADAS EM VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA TRABALHOS COM VAZÃO VOLUMÉTRICA DE 5 À 25 LITROS POR HORA. VOLUME MÁXIMO DA AMOSTRA: 1000 ML (UTILIZANDO SONDA DE 14MM). A AMPLITUDE PODE SER AJUSTADA NA FAIXA DE 20 A 100%. PULSO AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 0 A 100%. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 01 (UMA) SONO-SONDA S3 CONFECCIONADA EM TITÂNIO, COM DIÂMETRO DE 3 MM, COMPRIMENTO DE 100 MM, PERMITE TRABALHOS NA FAIXA DE 5 À 200 ML. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 01(UM) SUPORTE ST1-16 COM DIÂMETRO DE 16 MM, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DA BASE DE 300 MM, LARGURA DE 150 MM E ALTURA DE 600 MM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: INTEGRAL E PERMANENTE, DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA. SERVIÇO COM MÃO DE OBRA GRATUITA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DURANTE A GARANTIA.</p>	UNID	1	R\$ 20.199,77
025	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO HP MONITOR LCD MONOCROMÁTICO DE ALTA RESOLUÇÃO DE 5 CM (2") CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0; 1 WIFI 802.11B/G/N CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS NENHUM/NENHUMA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 PPP; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS A PARTIR DA 1200 DPI DE ENTRADA (AO IMPRIMIR DE UM COMPUTADOR EM PAPEL FOTOGRÁFICO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM; COR (ISO): ATÉ 5 PPM PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS RECURSOS DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM, ATÉ 210 X 297 MM (A4), 8,5 X 11 POLEGADAS (CARTA EUA) SUPORTE DE IMPRESSÃO DIRETA: NENHUM/NENHUMA CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 [1 PRETO, 1 TRICOLOR (CIANO, MAGENTA, AMARELO)] CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 300 A 400 TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA BASE PLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS- CIS) DIGITALIZAÇÃO EM CORES SIM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL</p>	UNID	1	R\$ 349,63

026	INCUBADORA DE BANCADA INCUBADORA DE BANCADA COM AGITAÇÃO ORBITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 55°C COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC SENSOR: PT-100; PRECISÃO DE CONTROLE: $\pm 0,1^\circ\text{C}$; AGITAÇÃO: ORBITAL DE 30 A 250RPM; CONTROLE DE AGITAÇÃO: ANALÓGICO COM DISPLAY DIGITAL; MOTOR: INDUÇÃO 1/6 HP; CIRCULAÇÃO: SEM RENOVAÇÃO; DEVE CONTER PLATAFORMA PARA 20 ERLLENMEYER DE 250 ML; TAMPAS: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; POTÊNCIA: 600 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS.	UNID	1	R\$ 7.272,74
027	LAVADORA ULTRASONICA ESPECIFICAÇÕES: COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DIGITAL AJUSTÁVEL ENTRE 30 A 60°C. CAPACIDADE: 3,5 A 6 LITROS. FREQUÊNCIA ULTRA-SÔNICA: 40 KHZ - 590 VA. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 120 A 155 WATTS RMS. TEMPORIZADOR (TIMER): 60 MINUTOS. COM DRENO PARA ESCOAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS.	UNID	1	R\$ 3.054,56
028	MANTA AQUECEDORA MANTA AQUECEDORA C/ REGULADOR TEMP. CAP. 2000ML, 220V	UNID	4	R\$ 2.565,20
029	MANTA AQUECEDORA MANTA AQUECEDORA DE 1.000ML PARA BALÃO: CARÇAÇA DE ALUMÍNIO; PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA; AQUECIMENTO RÁPIDO E REGULÁVEL DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS COM SEGURANÇA. ENTRE A CARÇAÇA E O NIHO: ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO. RESISTÊNCIA DE FIO DE KANTAL (NIQUEL-CROMO) COM PROTEÇÃO DE FIBRA DE VIDRO PRESA AO NINHO. TEMPERATURA MÁXIMA DO NINHO 500°C. REGULADOR DE TEMPERATURA. POTENCIA: 315WATTS. VOLTAGEM: 220VOLTS.	UNID	6	R\$ 3.065,18
030	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM CAMERA DIGITAL COLORIDA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM AUMENTOS DE 40X A 1000X, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 30 WATTS E CAMPO DE VISÃO COM DIÂMETRO DE 20 MILÍMETROS: TODA A ÓTICA COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE. SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA. ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL. AMBAS AS OCULARES FOCALIZÁVEIS, COM ESCALAS PARA AJUSTE DE DIFERENÇA DE DIOPTRIA, COM CONCHAS, AUMENTO DE 10X E CAMPO DE VISÃO DE DIÂMETRO 20 MM OU MAIOR. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DESDE 50 MM OU MENOS A 75 MM OU MAIS. O TUBO DEVE TER ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO PARALELO À LINHA DE VISÃO; FOTOTUBO COM ENCAIXE "C-MOUNT" PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA OU DE VÍDEO. ÂNGULO ENTRE A LINHA DE VISÃO E O PLANO HORIZONTAL: 30° OU MENOR. REVÓLVER COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 4X E ABERTURA NUMÉRICA 0,10 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 6,5 MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 10X E ABERTURA NUMÉRICA 0,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 4,3 MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 40X E ABERTURA NUMÉRICA 0,65 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,45 MM OU MAIS; MOLA RETRÁTIL PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 100X DE IMERSÃO A ÓLEO E ABERTURA NUMÉRICA 1,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,12 MM OU MAIS; MOLA RETRÁTIL PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS. PLATINA METÁLICA COM LARGURA DE 135 MM OU MAIS, E COMPRIMENTO DE 135 MM OU MAIS; CREMALHEIRAS METÁLICAS NOS EIXOS X E Y, COM DESLOCAMENTO EM X DE 75 MM OU MAIS, E DESLOCAMENTO EM Y DE 30 MM OU MAIS. BOTÕES MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAIS, COM ESCALA MICROMÉTRICA EM UM DOS LADOS. AJUSTE GROSSO DE 4 MM POR CADA VOLTA DO BOTÃO MACROMÉTRICO E AJUSTE FINO DE 0,3 MM POR VOLTA DO BOTÃO MICROMÉTRICO; DESLOCAMENTO TOTAL NO EIXO Z DE 15 MM OU MAIS. CONDENSADOR TIPO ABBE COM FATOR DE AUMENTO 0,9X E ABERTURA NUMÉRICA 1,25 OU MAIOR; DIAFRAGMA ÍRIS; BOTÃO PARA DESLOCAMENTO VERTICAL; PARAFUSOS PARA ALINHAMENTO NO PLANO HORIZONTAL; ESPAÇO PARA INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DE CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 30 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS; COMPARTIMENTO DE LÂMPADA PROTEGIDO POR PARAFUSOS, COM FERRAMENTA INCLUSA; DIAFRAGMA ÍRIS SOBRE A LÂMPADA. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTÍNUO E INCORPORADO AO MICROSCÓPIO; UM ÚNICO BOTÃO PARA A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE INTENSIDADE DA LÂMPADA, OBRIGANDO O USUÁRIO A REDUZIR A INTENSIDADE ANTES DE DESLIGAR, CONSEQUENTEMENTE PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. ESCALAS LUMINOSAS NAS LATERAIS INDICADORAS DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PARA FACILITAR AO PROFESSOR VERIFICAR DE LONGE, SE ALGUM ALUNO DEIXOU O MICROSCÓPIO LIGADO. ESTATIVA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. FONTE EXTERNA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO CONTRA AQUECIMENTO OU INCÊNDIO PROVENIENTE DE DESCARGA ELÉTRICA E PICOS	UNID	1	R\$ 11.797,00

	<p>DE CORRENTE, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100..240 V AC, COM TRÊS TIPOS DE TOMADAS. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE TROCA DA LÂMPADA HALÓGENA POR LED. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. OBRIGATÓRIO TER OPÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA FLUORESCÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41 CM DE COMPRIMENTO OU MENOR; 20 CM DE LARGURA OU MENOR; 40 CM DE ALTURA OU MENOR. CAPA DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES OU MAIS, APÓS A INSTALAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL.</p> <p>CÂMERA DIGITAL COLORIDA: CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCOPIA, RESOLUÇÃO DE 5 MB, INTERFACE USB, ADAPTADORES, NÃO RECOMENDADA PARA CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA CÂMERA DIGITAL COLORIDA COM RESOLUÇÃO 5 MEGAPIXEL TAMANHO DO PIXEL: 2,2 UM X 2,2 UM TAMANHO DO CHIP: 1/2.5 - CMOS; INTERFACES: NTSC / PAL, USB, HDC; ENTRADA PARA GRAVAÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD CARD; INTERFACE ÓTICA: C-MOUNT; ADAPTADOR PARA CÂMERA 60N-C 2/3 0.63X.</p>			
031	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR: SISTEMA ÓPTICO CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A MAIOR NITIDEZ POSSÍVEL COM MENOR DESGASTE A VISTA DO OPERADOR. DESIGN ERGONÔMICO QUE EVITA A FADIGA DO OPERADOR MESMO DEPOIS DE MUITAS HORAS DE USO. PRISMAS E LENTES COM SISTEMA NOTWITHSTANDING QUE REDUZEM A ABERRAÇÃO CROMÁTICA. AJUSTE DE FOCO COM MOVIMENTO DE 70MM COM REGULAGEM DO PONTO DE PARADA E PRESSÃO. ZOOM DE 0,75X ATÉ 4,5X. AMPLIAÇÕES POSSÍVEIS NA FAIXA DE 7,5X ATÉ 136X PINÇA SEGURA-ESPÉCIME REMOVÍVEL. AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE PARA O ILUMINADOR INCIDENTE E TRANSMITIDO. PEÇAS DA BASE CONFECCIONADAS EM LATÃO CROMADO (IMUNES À OXIDAÇÃO). DADOS TÉCNICOS: OCULARES: 10X (ANTI-FURTO), 15X E 20X (OPCIONAL); ZOOM: 0,75X - 4,2X; FOCO: 70MM. ILUMINAÇÃO: TRANSMITIDA E INCIDENTE COM CONTROLE DE INTENSIDADE; CABEÇOTE: BINOCULAR - 360° ROTAÇÃO. AJUSTE DIOPTRIA: ±5MM. AJUSTE INTERPUPILAR: 55 - 75MM.</p>	UNID	2	R\$ 7.214,67
032	<p>MICROSCÓPIO INVERTIDO TRINOCULAR MICROSCÓPIO INVERTIDO TRINOCULAR COM CONTRASTE DE FASES - MICROSCÓPIO COM BASE MOLDADA EM FORMA DE "Y" INVERTIDO COM SEUS BRAÇOS LARGOS E DESIGN MECÂNICO INOVADOR; TAMANHO COMPACTO E COM ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TUBOS DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45°, COM ALTURA DO PONTO DO OLHO DE 400MM DA BANCADA; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 50-75MM E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVOLVER PORTA OBJETIVAS QUADRUPLO; OBJETIVAS DE ÓTICA INFINITA E DE CONTRASTE DE FASE (CCIS), PLANA DE LONGA DISTANCIA DE 4, 10 40 E 100X UM PAR DE OCULARES DE 10X DE CAMPO AMPLO DE 22MM DE DIÂMETRO; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 40X E 1000X; CONDENSADOR CENTRALIZÁVEL TIPO EXTRA LONGA DISTÂNCIA E TRABALHO (ELWD) 0.30 N.A. COM DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 72MM, ADEQUADO PARA OBJETIVAS DE 4X ATÉ 40X, PARA CAMPO CLARO DE ILUMINAÇÃO KOEHLER E CONTRASTE DE FASE; PLATINA FIXA COM SUPERFÍCIE DE 200X260MM; AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DA PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAIS DANOS, COM ALTURA DE 30MM DE FAIXA DO FOCO, DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO É DE 0,002MM; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA (OPCIONAL). OPCIONAIS: OCULARES DE 15X, ADAPTADORES PARA FOTOMICROGRAFIA, PLATINA MECÂNICA, SUPORTE HEMACITOMETRO, SUPORTE PARA PLACA DE PETRI COM DIÂMETROS DE 35MM,54MM E 65MM; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) CM 53 X 51 X 27; 110/220V; PESO 10 KG.</p>	UNID	1	R\$ 10.845,00
033	<p>NOBREAK NOBREAK VPS 3000VA (2700 WATTS) SENOIAL 120V Entrada 230V /Saída 230V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB. Assistência técnica no local.</p>	UNID	3	R\$ 9.387,50
034	<p>NOTEBOOK NOTEBOOK TELA LED DE 15,5"; PROCESSADOR INTEL CORE I3-2310M DA SEGUNDA GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.1 GHZ, CACHE 3072 KB; HD500 GB, MEMÓRIA RAM 4096 MB; TELA 15,5"; PLACA DE VÍDEO INTEL HD 3000 GRAPHICS; BLUETOOTH; REDE 10/100/1000 INTEGRADA; ENTRADAS / SAÍDAS HDMI; VG; 4 USB 3.0; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; VOLTAGEM BIVOLT; PESO 2,3KG; DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 368 X 249 X 33; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL.</p>	UNID	1	R\$ 2.287,00

035	PHMETRO DIGITAL BANCADA MENU AUTO-EXPLICATIVO, CALIBRAÇÃO CHECK AUTOMÁTICOS, RECONHECE TAMPÃO, SENSOR E TERMO ATÉ 5 PONTOS DE CALIBRAÇÃO, ALARME DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TITULAÇÃO, SAÍDA RS 232 PARA PC OU IMPRESSORA, SAÍDA ETHERNET (OPCIONAL), REGISTRO E DESCARGA DAS LEITURAS EM PADRÃO "GLP", GABINETE IP-65. ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO -2 A 20 PH, SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO 0,1 / 0,01 / 0,001, PRECISÃO RELATIVA 0,05 % (FE), COMP. TEMP. MAN/AUTO -20 A 120 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO ± 1999,9 MV, SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO 0,1 / 1, PRECISÃO RELATIVA 0,05 % (FE), FAIXA DE TEMPERATURA -20 A 120 °C.	UNID	2	R\$ 4.569,53
036	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, BRANCO, CAPACIDADE ACIMA DE 400L. 110V/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	2	R\$ 4.531,93
037	TRIPÉ PARA FILMADORA TRIPÉ PARA FILMADORA, SUPORTA PELO MENOS 1 KG. COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA PELO MENOS 15CM E MÁXIMA PELO MENOS 145CM. PELO MENOS 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA.	UNID	1	R\$ 146,93

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos **da fonte 0112.000000, PTRES nº. 062067, elemento de despesa nº. 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.**

6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, em Divinópolis, no horário das 08:00h às 17:00h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Patrimônio.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail empenho@ufsj.edu.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no **ANEXO I do edital**.

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7 - DOS ENCARGOS

7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis corridos após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável